

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM



PROJETO DE LEI Nº 39 / 2025 – L

INSTITUI O "DIA DO OPERADOR DE MÁQUINAS E DO CAÇAMBEIRO" NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador André Terraplanagem:

- Art. 1º** Fica instituído no município de Mairinque, o "Dia do Operador de Máquinas e do Caçambeiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de maio.
- Art. 2º** A data comemorativa instituída no "caput" integra o calendário de eventos do município.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 5 de junho de 2025.

VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Por meio do presente projeto estamos propondo a criação do dia em homenagem ao Operador de Máquinas e do Caçambeiro.

Tratam-se de atividades diretamente ligadas ao desenvolvimento do país, atuando nas mais diversas áreas como agro, terraplanagem, logística, construção civil, dentre outras - sendo por isso responsáveis pelos avanços econômicos e sociais que elevam a qualidade de vida de toda a população.

A data escolhida - 29 de maio - é aquela em que tradicionalmente se comemora o Dia do Operador de Máquinas e pela proposta acrescentamos também o caçambeiro, que desempenha função equivalente.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Câmara Municipal de Mairinque em 5 de junho de 2025.

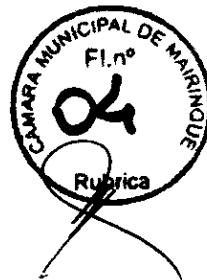
VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



EXCELENTE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI N° 39 / 2025-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Veto.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

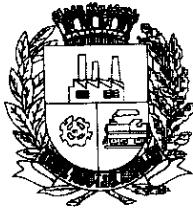
Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 10 de junho de 2025.

Expediente da 18ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

Rafael da Hípica

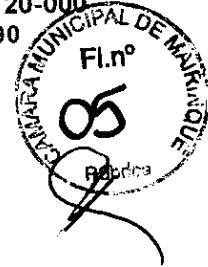
Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipalemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 39/2025-L

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de junho de 2025.

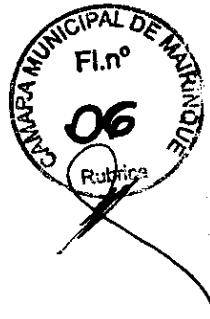
Rafael da Hípica
VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA

Presidente

12/06/25



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Parecer ao Projeto de Lei 39/2025-L de autoria do Vereador André Terraplanagem, que institui o “Dia do Operador de Máquinas e do Caçambeiro” no Município de Mairinque.

Pretende o Vereador reconhecer e valorizar o trabalho dos operadores de máquinas e caçambeiros.

É o relatório.

Sabe-se que cada ente federativo dispõe de autonomia para fixar datas comemorativas, bem como de incluir em seu calendário eventos típicos da localidade.

Nesse sentido, deve-se ressaltar que as hipóteses constitucionais de iniciativa privativa formam um rol taxativo, são consideradas as exceções, devendo, portanto, serem interpretadas de forma restritiva, sob pena de se esvaziar a atividade legislativa.

Com efeito, a matéria do referido projeto não compõe o rol taxativo de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, podendo a Câmara de Vereadores legislar sobre o assunto.

Diante de todo o exposto entendo que o presente projeto obedece às exigências do Regimento Interno, estando em condições de ser deliberado pelo Plenário.

É o parecer.

Mairinque, 16 de junho de 2025.

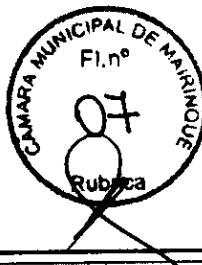

GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 39/2025-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSE DO CRIS		
CRIS PNEUS		
ROGÉRIO MECÂNICO		
EDICARLOS DA PADARIA		
SIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ALEXANDRE PEIXINHO		
TÚLIO CAMARGO		
GALEGO DA FUNILARIA		
WILLIAN MENDES		
	RESULTADO ►	

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 1 votos contra 1 votos

Rejeitado(a) por 1 votos contra 1 votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por 1 sessões. Pedido por:

Prejudicada a discussão. Motivo:

Mairinque, 17 de junho de 2025.

Ordem do Dia da 19ª sessão ordinária da 16ª Legislatura

Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.589.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 4497 / 2025



INSTITUI O "DIA DO OPERADOR DE MÁQUINAS E DO CAÇAMBEIRO" NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 39/2025-L de autoria do vereador André Terraplanagem, a saber:

- Art. 1º** Fica instituído no município de Mairinque, o "Dia do Operador de Máquinas e do Caçambeiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de maio.
- Art. 2º** A data comemorativa instituída no "caput" integra o calendário de eventos do município.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 18 de junho de 2025.

Rafaela
VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA

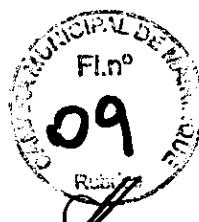
Presidente

Prefeitura Municipal de Mairinque



Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI N° 4.382 / 2025

(Projeto de Lei nº 39/2025 - L – Vereador André Terraplanagem – Autógrafo nº 4497/2025, de 18/06/2025)

INSTITUI O “DIA DO OPERADOR DE MÁQUINAS E DO CAÇAMBEIRO” NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Mairinque, o "Dia do Operador de Máquinas e do Caçambeiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de maio.

Art. 2º A data comemorativa instituída no “caput” integra o calendário de eventos do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 18/06/2025.

PABLO RODRIGO CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

15:33 01/07/25 - 0045 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE